



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.452 DE 27 DE JUNHO DE 2014

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.429 DE 04 DE JUNHO DE 2013 QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei.

Art. 1º - A Lei 1.429 de 04 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, 40 (quarenta) lotes individualizados, não edificadas, que servirão de uso exclusivo para residências de famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia no Programa Minha Casa Minha Vida e Lares - Habitação Popular.

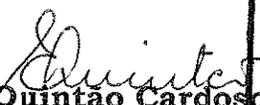
Art. 2º - Os lotes, que ora autoriza-se a doar, são de propriedades do Município de Volta Grande, e encontram-se registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba, no Livro 2, matrículas: 13975; 13976; 13977; 13978; 13979; 13981; 13982; 13983; 13984; 13985; 13986; 13987; 13988; 13989; 13990; 13991; 13992; 13993; 13994; 13995; 13996; 13997; 13998; 13999; 14000; 14001; 14002; 14003; 14004; 14005; 14006; 14007; 14008; 14009; 14010; 14011; 14012; 14013; 14014; 14015”.

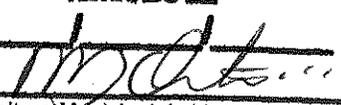
Art. 2º - As demais disposições da Lei 1.429 de 04 de junho de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Volta Grande, 27 de junho de 2014.


Eliana Quintão Cardoso
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM
27 / 06 / 14
RETRADADO EM

Prefeitura Municipal de Volta Grande